



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL N.º 01/2024

TIPO: MAIOR LANCE

O Município de Nova Brésia/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ANGELO ANTÔNIO BARBIERI**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL N.º 01/2024** do tipo **MAIOR LANCE**, a ser processado e julgado com base na Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

01 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 – A sessão pública do Leilão Público Presencial será realizada na Avenida Bento Gonçalves, 1.400, Centro, na cidade de Nova Brésia, **no dia 18 de julho de 2024 (18/07/2024), com início às 10 horas, horário de Brasília – DF.**

1.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - DO LEILOEIRO

2.1- O presente Leilão Público Presencial será realizado por intermédio da Leiloeira Oficial DEDIANA FARIAS, juntamente com a Comissão de licitações do município de Nova Brésia/RS, e será realizado junto ao Parque São Cristóvão de Nova Brésia.

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1- É objeto do presente Leilão Público Presencial a alienação de **12** itens de bens considerados obsoletos e inservíveis para o Município, compreendendo veículos, caminhões e máquina retroescavadeira, pertencentes ao município de Nova Brésia/RS, compreendendo onze Lotes específicos, constante do ANEXO I do presente Edital.

3.2- Os bens constantes dos LOTES serão leiloados e arrematados no estado em que se encontram. Após a arrematação não será permitida, qualquer reclamação ou desistência.

3.3- Os interessado (s) deverá (ão) ter conhecimento prévio do bem a ser leiloado, não sendo aceitas reclamações no ato ou posteriores á arrematação.

3.4- O lote será leiloado individualmente na sua totalidade, não sendo possível o desmembramento de itens.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar do Leilão Público Presencial pessoas físicas maiores de 18 anos, e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física-CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade.

4.2- Estão impedidos de participar deste Edital, os membros da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores do Município.

4.3- Os arrematantes interessados em participar do leilão deverão realizar a HABILITAÇÃO junto a Leiloeira Oficial designada, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no certame licitatório no interesse da representada.

5- DA HABILITAÇÃO:

5.1- No ato da HABILITAÇÃO, o interessado credenciar-se-á perante a Leiloeira Oficial designada, com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do Lance.

5.2 - Pessoa física:

5.2.1- Carteira de identidade

5.2.2- CPF (cadastro de pessoa física)

5.3- Pessoa jurídica:

5.3.1- se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo **Registro Comercial. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado**; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3.2- se representante legal, deverá apresentar:

5.3.2.1- Instrumento público ou particular de **procuração**, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; **ou**

5.3.2.2- **Termo de Credenciamento (conforme modelo deste Edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de lances e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

5.3.2.3- Cartão do CNJP (cadastro nacional de pessoa jurídica).

5.3.2.4- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.

5.3.2.5- Carteira de identidade do procurador representante

5.4 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial. O processo de autenticação por servidor municipal poderá ser solicitado, no momento do credenciamento, mediante apresentação do documento original e cópia. Os documentos que exigem assinatura deverão ser firmados pelo **Representante Legal** da empresa devendo comprovar tais poderes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

5.5 Ao apresentar lance o licitante declarará estar ciente das cláusulas deste Edital e de que aceita todas as condições nele prescritas, bem como que conhece os objetos a serem alienados pelo Município.

6- DA ABERTURA DO LEILÃO:

6.1- No dia e horário estabelecidos, na presença da Leiloeira Oficial, membros da Comissão de Licitações da Administração Municipal e dos demais interessados que comparecerem, será aberta a sessão para início aos lances, para alienação dos bens por LOTE, cujas características constam do Capítulo I deste Edital.

6.2- Toda e qualquer ocorrência deverá constar de ata que será lavrada na ocasião.

6.3- O Município de Nova Brésia - RS, se reserva o direito, independentemente de qualquer formalidade ou indenização, de:

6.3.1- Desclassificar lances que contiverem preços cuja evidência demonstre inobservância deste Edital;

6.3.2- Anular ou revogar a presente licitação.

7- DO LANCE INICIAL:

7.1- O lance inicial do bem terá por base o valor da avaliação atribuída aos LOTES em reais e só será considerado o lance de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem.

7.2- Será considerada vencedora a oferta mais elevada, para cada bem leiloadado constante do respectivo LOTE independente, não superada por outra.

7.3 - Serão considerados os lances ofertados na forma verbal, no dia e local da realização do leilão.

7.4- Após a confirmação do lance final, o arrematante deverá fornecer a Leiloeira Oficial e comissão de licitação no ato do Leilão as informações e documentos comprobatórios referentes ao nome completo, CPF, Identidade, endereço e telefone e forma de pagamento para confecção do recibo e da ata do leilão.

7.5- A manutenção dos lances ficará a critério da Leiloeira, ficando estabelecido que a diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao percentual indicado pela Leiloeira Oficial no início da arrematação do LOTE, podendo ser alterado o percentual no decorrer do Leilão, tornando pública a alteração.

7.6- O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

8- DO JULGAMENTO, DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1- O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação estabelecida para o Lote.

8.1.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do Lote, sendo considerado vencedor o arrematante do objeto licitado, aquele que oferecer maior lance

8.2- Não será permitida a arrematação do objeto por valor inferior ao da avaliação.

8.3 - O bem será vendido à vista para quem oferecer maior lance, sendo que após o término do leilão e após a assinatura da Certidão de arrematação, os arrematantes deverão proceder ao pagamento da comissão do leiloeiro e imediatamente, pagar as compras através de crédito em conta de titularidade do Município de Nova Brésia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

8.4- O arrematante deverá efetuar o pagamento do bem na data do Leilão, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de depósito identificado ou transferência bancária através do **Banco Banrisul - 041 – Agência 0914 - C/C n.º 040552320-9 - Município de Nova Bréscia – RS – ou ainda através do Pix usando o número da agência, o número da conta e o CNPJ do Município nº 88.600.655/0001-41.**

8.5 – Para efetuar os pagamentos não serão admitidos cheques de terceiros e o comprovante de pagamento será sempre emitido em nome do arrematante.

8.6 – Em nenhuma hipótese os bens arrematados serão entregues ao arrematante sem que tenham sido adimplidos os valores dos bens e da comissão do leiloeiro.

8.7 – Sobre o valor da arrematação dos bens incidirá 5% (cinco por cento) referente à comissão do leiloeiro, a ser paga pelo arrematante diretamente ao Leiloeiro Oficial designado, sem que haja qualquer participação, interferência ou responsabilidade do município.

8.8- Após a arrematação não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao item arrematado.

8.9 - O pagamento somente será dado por satisfeito após compensação bancária.

9- DA ENTREGA E RETIRADA DO BEM:

9.1- O arrematante retirará o bem a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento.

9.2- No caso de o pagamento ocorrer através de cheque, a retirada do bem, dar-se-á, somente após a compensação deste, para posterior liberação dos bens arrematados.

9.3- O prazo para retirada dos bens arrematados será de 02 (dois) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado.

9.4- As despesas com remoção do bem arrematado e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão por conta e risco exclusivo do arrematante, dos locais onde se encontram.

10- DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

10.1- Efetuado lance para arrematação do bem, o licitante não poderá desistir da proposta oferecida, sob pena de ser declarado inidôneo para participar de licitação pública através de processo administrativo em que lhe será dada ampla defesa, sem prejuízo da multa estipulada no item anterior e poderá ser suspenso de participação de novos leilões que o Município venha a realizar ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

10.2- O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos Art. 337-I e Art. 337-K da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

10.3 - No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local, e esta responderá as consequências legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

11- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1- Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada pela Leiloeira, com adjudicação dos Lotes vendidos a cada arrematante, bem como, a correspondente identificação do arrematante, os trabalhos desenvolvidos, as intercorrências e os fatos relevantes que será assinada ao seu final pela Leiloeira Oficial, membros da Comissão permanente e Licitações e arrematantes.

11.2- Após a organização e exame do processo licitatório e transcorridos os prazos legais, se nenhuma irregularidade for verificada, será o lote Homologado ao arrematante de acordo com as condições mencionadas neste Edital.

12- DA VISITAÇÃO:

12.1- Os interessados em vistoriar os bens deverão agendar previamente visita, para vistoria dos lotes com o servidor Sr. Marcos Luis Giovanaz, pelo Telefone (51) 3757.11.22 das 08h às 11hrs e das 13:30h às 17 horas.

12.2 - Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

12.3- A simples presença e participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

13- DA RECEITA:

13.1- A Receita do presente Leilão público Presencial correrá à conta das dotações específicas.

14- DA RESPONSABILIDADE:

14.1- Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Nova Brésia-RS, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo a que se refere o Capítulo 9.

14.2- O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto ao destino

15 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

15.1- Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostas por licitante, deverão ser apresentados por escrito, junto ao Protocolo Geral do Município, sito a Avenida Bento Gonçalves, 1.400 - Centro – Centro Administrativo Municipal de Nova Brésia - RS e dirigidos à Pregoeira até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura da licitação. Se interpostas por qualquer cidadão, deverão ser apresentadas até o quinto dia útil que



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

antecede a abertura da licitação.

15.2- Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos a Leiloeira, por escrito, via Protocolo Geral do Município, somente até o terceiro dia útil da data que anteceder a data de abertura da licitação.

15.3- Os casos omissos serão decididos pela Leiloeira e pela Comissão de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

15.4- Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do ato.

15.5- Demais informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone (51) 3757-1122, no horário das 8h às 11h30min e das 13:30h às 17h, de segunda à sexta-feira, ou pelo site 7.1122 www.prefeituranovabrescia.rs.gov.br e www.fariasleiloes.com.br fone: 51.99106.3328.

15.6 - As informações de ordem técnica e jurídica poderão ser obtidas no endereço supracitado e pelo telefone (51) 3757.11.22 ramal: 215.

16-- DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1- O simples oferecimento de lances para aquisição do objeto, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

16.2- Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

16.3- Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

16.3.1- O arrematante do presente bem fica ciente e obrigado a utilizar o mesmo na forma de produto inservível, sucata, não podendo, em hipótese alguma vendê-lo para a finalidade de uso como automóvel.

16.3.2- Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens arrematados para outra finalidade que não seja o encaminhamento para reciclagem, após preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.

16.3.3- A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não gera direitos ou obrigações de qualquer espécie a terceiros.

16.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Meio/RS, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

16.5- Os casos omissos ao presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Licitações.

16.6- Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA, AOS VINTE E SETE DIAS
DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ANGELO ÂNTÔNIO BARBIERI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Marcos Luis Giovanaz

Chefe de Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO BENS

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AVALIAÇÃO
01	Veículo ITF 0335 – Chevrolet Celta 1.0 – LT; álcool/gasolina/ 2012/2012, branco, chassi 9BGRP48F0CG401429 – RENAAM - 471492973	R\$ 11.500,00
02	Veículo IOW – 2716 – Chevrolet Montana Conquest 1.4 Econoflex; 2008/2009; branca; chassi 9BGXL80809C100182 – RENAAM 00971650306	R\$ 3.000,00
03	Veículo IVA – 0706 – Sprinter – Mercedes Benz – ano/modelo 2013/2014; Pick-Up; Chassi 8AC906633EE085215; capacidade 16 passageiros; cor branca. RENAAM 00594015316	R\$ 90.000,00
04	Veículo IXB – 7225 – Palio Fire 1.0 – Flex; ano/modelo 2015/2016; cor branca; 05 passageiros; Chassi 9BD17122ZG7561637; Marca Fiat. RENAAM 01077396659	R\$ 13.000,00
05	Veículo IVD – 0895 – Sprinter – Mercedes Benz; - ano/modelo 2013/2013; Capacidade 08 pessoas; Chassi 8AC906633DE077120; cor branca; RENAAM 00598571272	R\$ 81.000,00
06	Um terreno urbano, Matrícula 25.234 – com superfície de 842,04m ² (oitocentos e quarenta e dois metros e quatro décimos quadrados), de frente para a Rua Sem Denominação “B” , distante 86,31 metros de esquina com a Rua Sem Denominação “A”, que lhe fica a leste, lado ímpar da numeração, quadra 59, lote 07, sem quarteirão formado, Bairro Itália, no Município de Nova Brésia/RS, com as seguintes confrontações: Partindo do ponto inicial segue sentido leste/oeste 21,23 metros, forma ângulo interno de 93°38’53”, limitando-se pela frente a sul com a Rua Sem Denominação “B”; segue sentido Sul/Norte 39,59 metros, forma ângulo interno de 58°15’26”, li, com terras de Herdeiros de Pedro Giovanella (transcrição: 13.123); segue sentido oeste/leste 21,66 metros, forma ângulo interno de 94°08’48” limitando-se pelos fundos a Norte com o limite urbano, com um Travessão, segue sentido Norte/Sul 39,15 metros, forma ângulo interno de 86°56’52”, limitando-se a leste com o lote 07, sub lote 06 de Ozair Nonemacher, fechando o perímetro com o ponto inicial.	R\$ 30.000,00
07	Um terreno urbano, Matrícula 25.236 – com superfície de 663,20m ² (seiscentos e sessenta e três metros e vinte décimos quadrados) de frente para a Rua Sem Denominação , lado ímpar da numeração, quadra 59, lote 07, sub lote 08, sem quarteirão formado, Bairro Itália, no Município de Nova Brésia/RS, com as seguintes confrontações: Partindo do ponto inicial segue sentido norte/sul 31,73 metros, forma ângulo interno de 86°56’52”, limitando-se a leste com a	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	área fracionada 06, de propriedade de Ozair Nonemacher, segue sentido leste/oeste 20,76 metros, forma ângulo interno de 93°38'53", limitando-se pelos fundos a sul com a área remanescente de propriedade de Ozair Nonemacher, segue sentido sul/norte 31,75 metros, forma ângulo interno de 86°21'07", limitando-se a oeste com terras de Herdeiros de Pedro Giovanella (transcrição: 13.123); segue sentido oeste/leste 21,10 metros, forma ângulo interno de 93°03'08", limitando-se pela frente a norte com a Rua Sem Denominação "B", fechando o perímetro com o ponto inicial.	
08	Retroescavadeira RANDON 4x4 turbo, Modelo da Máquina RD406, Peso Bruto Máximo 9394 Kg; ano 2017.	R\$ 160.000,00
09	Retroescavadeira RANDON 4x4 turbo, Modelo da Máquina RD406, Peso Bruto Máximo 9394 Kg; ano 2017.	R\$ 160.000,00
10	Lote de sucata de ferro.	R\$ 2.000,00
11	Lote de sucata de informática, lixo eletrônico	R\$ 300,00
12	Lote de baterias estacionárias, Hehar	R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr (a). _____,
portador (a) de Documento de Identidade com RG n.º _____, para
participar em procedimento licitatório – LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL N.º 01/2024,
podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito
aos interesses da representada.

Nova Brésia, aos _____ de julho de 2024.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa